



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 913/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ **114.750,00** (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

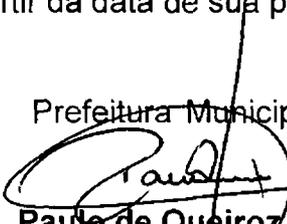
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.1.074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	
<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	114.750,00
Fonte de Recurso	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO
TOTAL GERAL		114.750,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	114.750,00
TOTAL		114.750,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de outubro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

